



Decreto N° 913 - de 01 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.805,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - CONSORCIO PUBLICO CIS-VERDE

2.05.03.10.122.0001.2.0131-102 - 3.3.71.70.00 Rateio Consorcio Publico CIS-VERDE	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.805,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.805,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - CONSORCIO PUBLICO CIS-VERDE

2.05.03.10.122.0001.2.0131-102 - 3.1.71.70.00 Rateio Consorcio Publico CIS-VERDE	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.805,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.805,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.805,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Junho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00